

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Edição n. 4024

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Demonstrativo de Despesas..... 2

Boletins..... 3



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Edição n. 4024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 174/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR

- nos termos do PGEA 00001.001.640/2024, a contar de 28 de outubro de 2024, o Promotor de Justiça VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL, ID n. 3364810, para atuar em processos judiciais abrangidos pelo Ato Concertado n.º 01 /2024 - NUCOOPJUD/TJRS, pelo Aditivo ao Ato Concertado n.º 01/2024 e eventuais outros aditivos (Port. 118/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Ministério Público
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

ESPECIFICAÇÃO	DES P E S AS EXECUTADAS (Último s 12 Me s e s)						
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.625.546,49	129.038.085,39	114.777.371,75	108.157.269,63	101.622.618,20	107.338.436,15	107.318.089,93
Pessoal Ativo	79.635.582,03	101.057.063,68	94.766.235,50	88.153.760,82	81.416.957,09	87.001.694,78	87.005.522,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.350.683,63	81.526.232,42	73.628.895,26	67.017.306,70	61.701.561,71	67.273.588,34	67.189.913,53
Obrigações Patronais	18.284.898,40	19.530.831,26	21.137.340,24	21.136.454,12	19.715.395,38	19.728.106,44	19.815.608,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.989.964,46	27.981.021,71	20.011.136,25	20.003.508,81	20.205.661,11	20.336.741,37	20.312.567,60
Aposentadorias, Reserva e Reformas	15.201.576,51	21.364.897,91	15.267.757,56	15.273.178,00	15.289.395,27	15.326.212,03	15.348.164,25
Pensões	4.788.387,95	6.616.123,80	4.743.378,69	4.730.330,81	4.916.265,84	5.010.529,34	4.964.403,35
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	21.566.391,96	36.298.007,86	30.182.231,80	26.255.705,72	27.589.650,76	31.438.476,53	31.721.044,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.534,80	123.125,96	167.617,28	185.463,46	182.550,75	168.513,48	131.145,16
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	610.318,60	1.456.053,38	3.139.321,22	1.998.691,23	545.183,97	4.385.706,93	4.672.249,28
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.943.538,56	34.718.828,52	26.875.293,30	24.071.551,03	26.861.916,04	26.884.256,12	26.917.650,20
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.059.154,53	92.740.077,53	84.595.139,95	81.901.563,91	74.032.967,44	75.899.959,62	75.597.045,29





Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Edição n. 4024

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	187.732.884,37	110.170.950,37	118.565.961,79	123.377.061,65	123.091.549,84	1.430.815.825,56	4.004.587,71
Pessoal Ativo	154.529.450,56	89.759.224,82	96.962.491,99	101.728.591,68	101.351.825,29	1.163.368.400,57	4.004.587,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.429.874,13	72.807.056,94	74.632.842,92	80.599.595,10	80.282.873,49	901.440.424,17	4.004.587,71
Obrigações Patronais	41.099.576,43	16.952.167,88	22.329.649,07	21.128.996,58	21.068.951,80	261.927.976,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.203.433,81	20.411.725,55	21.603.469,80	21.648.469,97	21.739.724,55	267.447.424,99	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.212.597,33	15.586.602,05	16.502.767,81	16.629.951,62	16.735.432,89	203.738.533,23	-
Pensões	7.990.836,48	4.825.123,50	5.100.701,99	5.018.518,35	5.004.291,66	63.708.891,76	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	49.200.999,97	32.075.588,91	36.950.822,20	36.317.154,29	-37.291.674,39	322.304.400,25	2.036.405,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	183.053,47	367.615,10	84.150,63	353.347,81	294.068,76	2.253.186,66	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.547.343,43	6.292.038,41	7.103.796,41	7.525.231,27	7.327.854,47	52.603.788,60	2.036.405,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.470.603,07	25.415.935,40	29.762.875,16	28.438.575,21	-44.913.597,62	267.447.424,99	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	138.531.884,40	78.095.361,46	81.615.139,59	87.059.907,36	160.383.224,23	1.108.511.425,31	1.968.181,85

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.844.102.751,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	97.343.548,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	160.616.538,13	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	61.586.142.665,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.110.479.607,16	1,80%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.231.722.853,31	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.170.136.710,64	1,90%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.108.550.567,98	1,80%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS:

1 - Em 08/2024, 12/2024 e 04/2025 foi ajustado na linha "Inativos e Pensionistas com recursos vinculados" o valor de R\$ 2.768.027,06, R\$ 12.489.796,36 e R\$ 73.312.735,84, respectivamente, pois o valor da dedução apresentava valor superior ao empenhado na linha "pessoal inativo e pensionistas", o que não é permitido, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição (p. 466).

Alexandre Sikinowski Saltz
Procurador-Geral de JustiçaRoberval da Silveira Marques
Diretor-GeralCarlos Geminiano Rocha Rodrigues
Contador e Auditor-Geral do Estado



Porto Alegre, 22 de maio de 2025.

Edição n. 4024

BOLETIM N. 175/2025**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR**

- no período de 15 de maio a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, o Dr. PEDRO HENRIQUE LACERDA PAOLIELLO, ID n.º 5032083, como Diretor da Promotoria de Justiça de Tapes (PGEA 01900.000.350/2025 – Port. 1733/2025/SUBADM).
- no período de 15 de maio a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, a Dra. ALINE SOUSA ALBINO GROBBERIO, ID n.º 5047692, como Diretora Substituta Promotoria de Justiça de Tapes (PGEA 01900.000.350/2025 – Port. 1734/2025/SUBADM).

DECLARAR ESTÁVEL, ouvida a Comissão de que trata o Artigo 41 da Constituição Federal, na forma do Provimento 73/2018-PGJ:

- considerando o que consta no PGEA 02484.000.038/2022, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o servidor FLAVIO DOS ANJOS MECENAS, ID n.º 4779398, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 1735/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.065/2022, a contar de 21 de fevereiro de 2025, o servidor RÔMULO SOARES CATTANI, ID n.º 4785592, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 1738/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.073/2022, a contar de 16 de março de 2025, a servidora JÚLIA DUQUE DE SOUZA, ID n.º 4790472, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 1739/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.063/2022, a contar de 07 de fevereiro de 2025, a servidora GIOVANA MIOLO FERREIRA, ID n.º 4780779, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 1740/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.047/2022, a contar de 07 de fevereiro de 2025, o servidor GUILHERME RAMOS BARLETTE, ID n.º 4780833, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 1741/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.070/2022, a contar de 18 de fevereiro de 2025, o servidor PAULO VITOR RODRIGUES BEZERRA, ID n.º 4784944, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 1742/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.069/2022, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a servidora MELISSA GONÇALVES DE LIMA, ID n.º 4783336, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 1743/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.068/2022, a contar de 21 de fevereiro de 2025, o servidor HENRIQUE ARTHUR DE AZEVEDO CHRISTMANN, ID n.º 4785614, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 1744/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.067/2022, a contar de 21 de fevereiro de 2025, a servidora GIOVANNA CALVANO DA SILVA, ID n.º 4785622, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 1745/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.002/2023, a contar de 09 de março de 2025, a servidora CAROLINE BANDEIRA DE MACHADO, ID n.º 4788630, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 1746/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.066/2022, a contar de 24 de fevereiro de 2025, a servidora ADRIANA GABRIELA BOZZINI, ID n.º 4786475, no cargo de Técnico do Ministério Público, deste Órgão (Port. 1747/2024/SUBADM).
- considerando o que consta no PGEA 02484.000.074/2022, a contar de 31 de janeiro de 2025, a servidora VICTORIA TONETTO BYRUCHKO, ID n.º 4779410, no cargo de Analista do Ministério Público - Direito, deste Órgão (Port. 1751/2024/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 22 de maio de 2025, a servidora MAYARA ANACLETO, ID n.º 4984250, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", deste Órgão, em razão de posse em cargo público do Estado do Paraná (PGEA 01602.000.545/2025 – Port. 1749/2025/SUBADM).

NOMEAR

- RODRIGO SCHUETT DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional IV, CC-03, deste Órgão (PGEA 02410.000.169/2025 – Port. 1750/2025/SUBADM).

RETIFICAR

- a Portaria nº 1649/2025/SUBADM, para constar que a designação do servidor FÁBIO BENITES TRAMASOLI, ID n.º 3403718, Técnico do Ministério Público - Informática, para exercer a função gratificada Assessor Especial I, FG-07, é em regime especial, aplicado o multiplicador 2,0, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 9.504/1992, com a redação do Art. 3º da Lei Estadual nº 16.233/2024, deste Órgão, e não como constou (PGEA 02434.000.045/2025 – Port. 1753/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de maio de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.